Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.436, DE 23 DE MARÇO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE no. 27 DA QUADRA no. 1, DA DIVISÃO PARTE CHÁCARA no. 9, NO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 9,90m2, PERTENCENTE AO SR. VILMAR JOSÉ GOBATTO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41, e processo administrativo no. 8672/97,

D E C R E T A :

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote no. 27, da Quadra no. 1, da divisão parte chácara no. 9 no Polígono Pinhalzinho, nesta cidade de Erechim, com área de 9,90m2 (nove metros e noventa decímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente ao Sr. **VILMAR JOSÉ GOBATTO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 1,65m com parte do lote no. 26 utilizado para alargamento da Rua Zero Hora;
SUL: terminando na Rua Zero Hora, em forma triangular com o lote no. 28;
LESTE: na extensão de 12,11m com a área remanescente do mesmo lote;
OESTE: na extensão de 12,00m com entroncamento da Rua Zero Hora com Rua Thereza Batistella;

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da **Rua Zero Hora.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 23 DE MARÇO DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração